



PROCURADORIA GERAL

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI N. 447/22

AUTORIA: VEREADOR JOELSON SILVA

ASSUNTO: OBRIGA a divulgação de propagandas contra a violência à mulher em eventos públicos e privados e dá outras providências.

PARECER PL/CMM

PROJETO DE LEI QUE OBRIGA A DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDAS CONTRA A VIOLÊNCIA À MULHER EM EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS. ART. 30, INCISO I, DA CF/88 E ART. 8, INCISO I, DA LOMAN. LEGALIDADE.

Encontra-se nesta Procuradoria Geral, para emissão de parecer, projeto de lei que obriga a divulgação de propagandas contra a violência à mulher em eventos públicos e privados.

Vale salientar que a Procuradoria analisa a constitucionalidade e legalidade da propositura, sem adentrar às questões de mérito.

Analizando o projeto, não verificamos ilegalidade na propositura, eis que está de acordo com a premissa de legislar sobre assunto de predominante interesse local, conferida



aos Municípios, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 8, inciso I, da LOMAN, vejamos:

**"Art. 30 – Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;"**

**"Art. 8º. Compete ao Município:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;**

Portanto, considerando a fundamentação acima exposta, opinamos pela legalidade do projeto.

Manaus, 04 de janeiro de 2023.

PRYSCILA FREIRE DE CARVALHO

Procuradora da CMM

